



## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0038867/2022-43

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL   | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS  | 2100.01.0038867/2022-43 | IEF - NAR DE TAIOBEIRAS                     |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |                         |   |
| Nome: LIGAS DE ALUMINIO S.A LIASA   |                         | CPF/CNPJ:<br>17.221.771/0080-05             |
| Endereço: Rod. LMG 635 Faz.. Barreiro Est.Acesso P/S.J.Paráiso KM 30, S/N   |                         | Bairro: Zona Rural                          |
| Município: Montezuma  | UF: MG                  | CEP: 39.547-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |                         |   |
| Nome: Vitalina Amaral dos Santos  |                         | CPF/CNPJ:<br>063.647.476-39                 |
| Endereço: Fazenda Barreiro  |                         | Bairro:<br>Zona Rural                       |
| Município: Montezuma  | UF: MG                  | CEP: 39.547.000                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |                         |   |
| Denominação: Fazenda Barreiro   |                         | Área Total(ha):<br>23,3804                  |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse  |                         | Município/UF:<br>Montezuma/MG               |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3143450-F41CC367C5094C978F69DBA446F4493A |                         |   |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |                         |   |
| Tipo de Intervenção   | Quantidade              | Un  |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo                                      | 3,36                    | ha  |
|   |                         |   |
|   |                         |   |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                         |   |
| Uso a ser dado à área   | Especificação           | Área (ha)                                   |
| Mineração   |                         | 3,36  |

| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |               |  |                                    |           |
|--|---------------|--|------------------------------------|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas   | Área (ha)     | Fisionomia/Transição   | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata Atlântica   | 3,36          | Cerrado  | Inicial de regeneração natural     | 3,36      |
|  |               |  |                                    |           |
|  |               |  |                                    |           |
| Total:   | 3,36          |  | Total:                             | 3,36      |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>  |               |  |                                    |           |
| Produto/Subproduto   | Especificação | Quantidade   | Unidade                            |           |
| Lenha de Floresta Nativa   |               | 9,45   | M³                                 |           |
|  |               |  |                                    |           |
|  |               |  |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>   |               |  |                                    |           |
| Marcio Alves Maciel - MASP: 1.183.055-1<br>Data da Vistoria: 10/03/2023  |               |  |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>   |               |  |                                    |           |
| Data de Emissão: 05/05/2023  |               |  |                                    |           |
| Validade:<br>De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.   |               | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |                                    |           |
| <b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>   |               |  |                                    |           |
| Tipo de intervenção  | Datum         | Fuso   | Coordenada (UTM)                   |           |
|  |               |  | X                                  | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo   | Sirgas 2000   | 23L  | 790.053                            | 8.320.687 |
|  |               |  |                                    |           |
|  |               |  |                                    |           |
| <b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>  |               |  |                                    |           |
| <b>Medidas Mitigadoras:</b>  |               |  |                                    |           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;</li> <li>- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;</li> <li>- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;</li> <li>- Utilizar meios de afugentamento de fauna;</li> <li>- O uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;</li> <li>- Realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refugio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida.</li> </ul> |               |  |                                    |           |
| <b>12. OBSERVAÇÃO</b>  |               |  |                                    |           |

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo   |
|------|--|---|
| 1    | Apresentar a proposta da compensação Mineraria devida via SEI referente a área de intervenção ambiental (3,36 ha). | Prazo de 60 dias após a emissão do ato autorizativo |

**Condicionante Sistema SINAFLOR:** O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, quando for o caso, sob pena de suspensão desta AIA.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 05/05/2023, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65319278** e o código CRC **B8CFF0DD**.